

## **REGULAMENTO**

### **I – DO PRÊMIO**

Art. 1º. O PRÊMIO BOAS PRÁTICAS EM CONSELHOS MUNICIPAIS DE LONDRINA terá sua segunda edição no ano de 2019, dentro da VI Semana Municipal de Transparência, Cidadania e Controle Social com o tema: Cidadania Plena, o Controle Social e os Conselhos de Políticas Públicas, evento que será realizado de 25 a 29 de novembro.

Art. 2º. O concurso “Boas práticas em conselhos municipais” receberá projetos que contemplem atividades nas seguintes áreas:

- I. Transparência e eficiência;
- II. Controle social e participação da comunidade;
- III. Promoção da cidadania.

### **II – DA ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO**

Art. 3º. O II PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS EM CONSELHOS MUNICIPAIS LONDRINA é idealizado e organizado pelo Observatório de Gestão Pública de Londrina, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos.

### **III – DOS OBJETIVOS**

Art. 4º. Identificar e dar publicidade aos bons projetos que vêm sendo desenvolvidos pelos conselhos municipais com atuação em Londrina.

Art. 5º. Premiar e incentivar as inovações promovidas pelos conselhos, com vistas ao controle social, participação da comunidade, transparência, eficiência e promoção da cidadania, valorizando os esforços e fomentando novas iniciativas.

Art. 6º. Auxiliar na construção de um ambiente cada vez mais cooperativo entre os conselheiros e incentivar a atuação destes em seus conselhos gestores.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 7º. Poderão ser inscritos, entre os dias 16 de outubro a 13 de novembro, projetos desenvolvidos por conselhos municipais com atuação em Londrina, exceto o Conselho Municipal de Transparência e Controle Social face ser organizador da VI Semana Municipal de Transparência, Cidadania e Controle Social e já ter como objetivo próprio atividades relacionadas aos temas propostos.

Parágrafo único. As inscrições são gratuitas.

Art. 8º. As candidaturas dos projetos devem ser feitas em nome do conselho, vedada a inscrição pessoal de servidores efetivos ou comissionados. Junto à ficha podem vir os nomes dos membros da equipe envolvida no desenvolvimento da iniciativa. Porém, reitera-se que a inscrição se dará em nome do órgão ou setor.

§ 1º Um mesmo conselho municipal pode inscrever quantos projetos achar necessário.

Art. 9º. As inscrições das iniciativas devem ser feitas preferencialmente via online pelo link <http://abre.ai/premioconselhos>, ou por escrito, quando impedido de acesso à internet. O modelo da inscrição está disponibilizado abaixo, devendo todos os requisitos serem preenchidos. Podem ser anexados vídeos ou fotos da iniciativa.

Art. 10º. Elas devem ser preenchidas através do link <http://abre.ai/premioconselhos> ou entregues pessoalmente (quando por escrito) no Observatório de Gestão Pública (Rua Ana Neri, 300, sala 302).

#### **IV – DO JULGAMENTO**

Art. 11º. O julgamento do II PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS EM CONSELHOS GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE LONDRINA se dará em duas etapas. Na primeira, uma comissão formada por membros do Observatório de Gestão Pública fará a seleção/triagem dos sete finalistas. A segunda etapa será realizada numa solenidade pública, conforme disposto nos artigos 13º e 14º.

Art. 12º. A primeira etapa de julgamento acontecerá entre os dias 14 a 19 de novembro por uma comissão formada por membros do Observatório.

§ 1º A Comissão formada por membros do Observatório é composta por: Roger Striker Trigueiros, Rafael Carvalho Neves Santos, Jaqueline Claudino da Silva, Gabriel Barioni de Alcântara e Silva e Waldomiro Carvalho Grade.

§ 2º Só serão avaliados na primeira etapa de julgamento os candidatos que atenderem a todos os quesitos do modelo de projeto.

§ 3º A comissão fará inicialmente uma análise dos documentos e informações apresentadas, com o objetivo de verificar se há falhas ou dados inválidos.

§ 4º Os projetos que passarem pela análise técnica serão então avaliados no que tange ao tema do concurso. Sete finalistas serão selecionados para a fase final.

§ 5º Se a comissão julgar necessário, é possível conhecer in loco as iniciativas. Caso isso ocorra, para entender melhor o projeto, a comissão entrará em contato com o responsável pelo projeto agendando um horário. A equipe responsável pelo projeto terá até 1h (uma hora) para apresentá-lo à comissão julgadora, utilizando os recursos que achar necessário.

§ 6º A divulgação dos 07 finalistas selecionados para a fase final se dará através do site e facebook do Observatório a partir do dia 19 de novembro de 2019.

Art. 13º. A segunda etapa do julgamento do II PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS EM CONSELHOS GESTORES DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE LONDRINA será feito por um corpo de jurados, formados por cinco membros de entidades locais indicadas pelo OGPL, sendo seus representantes divulgados no site do OGPL: [www.observatoriolondrina.org.br](http://www.observatoriolondrina.org.br)

Art. 14º. No dia 29 de novembro de 2019, durante a VI Semana de Transparência, Cidadania e Controle Social de Londrina, os 07 conselhos finalistas participarão de uma solenidade pública, a partir das 19h, no auditório SUPER CRECHE, da CMEI Valéria Veronese, rua Benjamin Constant, 800 – Centro – ocasião em que terão até 10 minutos cada para apresentar suas iniciativas ao corpo de jurados.

§ 1º. Os selecionados serão avaliados com notas de 1 a 10, sendo 10 a nota máxima, seguindo os critérios pontuados no artigo 16º.

§ 2º. A apresentação dos trabalhos na etapa final terá que ser feita por um ou mais responsáveis pelo projeto, sendo que a ausência do representante irá caracterizar a eliminação do julgamento.

§ 3º. O corpo de jurados será formado por representantes de 5 entidades locais.

§ 4º. Os resultados dos julgamentos terão caráter irrevogável e não estarão sujeitos a contestação ou recurso por quaisquer partes.

§ 1º. A segunda etapa será realizada no dia 29 de novembro de 2019, às 19h, na VI Semana de Transparência, Cidadania e Controle Social.

Art. 15º. As situações não previstas em regulamento serão avaliadas pela comissão julgadora do prêmio.

## **V – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

Art. 16º. Os projetos inscritos serão avaliados conforme os seguintes critérios, com notas de 1 a 10 (um a dez), sendo 1 a menor e 10 a maior:

1. Projeto escrito: se o projeto escrito contempla todos os itens requisitados, com apresentação clara e objetiva sobre a prática na administração pública.
2. Relevância da prática: a importância do tema para o contexto.
3. Resultados alcançados e efetividade: se o projeto realmente alcançou os benefícios esperados.
4. Criatividade e inovação: originalidade e também capacidade inventiva para a resolução de problemas.
5. Custo-benefício: se o recurso investido é compensado pelos resultados registrados.
6. Simplicidade e replicabilidade: Praticidade e viabilidade de implementação, permitindo o aproveitamento da experiência ou adaptação da iniciativa por outros órgãos.

## **VI – PREMIAÇÃO**

Art. 17º. Os cinco mais bem colocados serão premiados com troféus e certificados em cerimônia pública, com divulgação na imprensa local e regional. No evento, os vencedores irão apresentar seus projetos publicamente à comunidade de Londrina.

## **VII – CRONOGRAMA**

Art. 18º. O cronograma do II PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS EM CONSELHOS MUNICIPAIS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE LONDRINA segue abaixo:

- 16 de outubro a 13 de novembro: período de inscrições;
- 14 de novembro a 19 de novembro: escolha dos 7 finalistas;
- 29 de novembro: apresentação e julgamento dos 5 vencedores;

## **ANEXO I O QUE DEVE CONTER NO PROJETO?**

### **1) IDENTIFICAÇÃO**

- Conselho
- Equipe responsável pelo projeto.
- Contato telefônico, e-mail, endereço.

### **2) APRESENTAÇÃO**

- Introdução: ideia sucinta do projeto (como surgiu e foi organizado).
- Justificativa (o porquê do projeto existir, sua relevância para o contexto).
- Objetivos.

### **3) DESENVOLVIMENTO**

- Descrição do projeto.
- Benefícios alcançados.
- Custo-benefício.
- Impacto do projeto para a sociedade, tendo como horizonte as áreas de abrangência do prêmio: eficiência e transparência, controle social e promoção da cidadania.

### **4) CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- Por que o projeto deve ganhar o Prêmio de Boas Práticas em Conselhos Municipais de Londrina?
- Quais as perspectivas do projeto para o futuro?